



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**4ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

1 Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte, às 09h10min, em conformidade  
2 com a Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de videoconferência, os  
3 Conselheiros Federais do Cofen. Compareceram à sede do Conselho Federal de Enfermagem  
4 – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os seguintes  
5 Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente e Sr. Antônio José  
6 Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro. Por meio de ambiente virtual, também estiveram  
7 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Antônio Marcos Freire  
8 Gomes - Primeiro-Secretário em exercício, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida - Segunda-  
9 Secretária em exercício e Sr. Gilvan Brolini; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra.  
10 Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia Anésia Coelho  
11 Marques dos Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra.  
12 Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e  
13 Sr. Wilton José Patrício. É dado cumprimento a seguinte pauta. **Item 01: VERIFICAÇÃO**  
14 **DO QUÓRUM.** São efetivados Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sr. Wilton José Patrício, Sr.  
15 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho e Sr. Ronaldo Miguel Beserra em substituição,  
16 respectivamente, à Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Lauro César de Moraes, Sr. Gilney Guerra  
17 de Medeiros e Sr. Luciano da Silva. Entretanto, Sr. Gilney Guerra de Medeiros chega,  
18 presencialmente, à reunião; Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Lauro César de Moraes e Sr.  
19 Luciano da Silva ingressam na reunião. **Item 02: HOMOLOGAÇÃO DE ATOS “AD**  
20 **REFERENDUM”.** **2.1 PORTARIA COFEN Nº 289 DE 4 DE MAIO DE 2020 –** Substitui o  
21 Conselheiro Federal Sr. Luciano da Silva da coordenação da Comissão Nacional de Urgência  
22 e Emergência do Cofen, que passa a ser coordenada pelo Sr. Eduardo Fernando de Souza.  
23 Posta em discussão, não houve inscritos. Sr. Wilton José Patrício é efetivado em substituição  
24 ao Sr. Lauro César de Moraes, ausente no momento. Em votação, a Portaria Cofen nº  
25 289/2020 é homologada por unanimidade, com os votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri  
26 da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro  
27 Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Wilton  
28 José Patrício e Luciano da Silva. **2.2 PORTARIA COFEN Nº 293 DE 8 DE MAIO DE 2020 –**  
29 **Altera a composição da Comissão Nacional de Enfermagem em Saúde Mental.** Posta em  
30 discussão, não houve inscritos. Em votação, a Portaria Cofen nº 293/2020 é homologada por  
31 oito votos, com os votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos  
32 Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de  
33 Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Wilton José Patrício e Luciano da Silva. Por  
34 problemas técnicos, não foi possível registrar o voto do Sr. Gilvan Brolini. **2.3 PORTARIA**  
35 **COFEN Nº 295 DE 11 DE MAIO DE 2020 –** Designa o Sr. Eduardo Fernando Souza para  
36 atuar como coordenador do Comitê de Gestão de Crise do Covid-19, no período de 11 a 21 de  
37 maio de 2020, em substituição ao Sr. Walkirio Costa Almeida. Posta em discussão, não houve  
38 inscritos. Em votação, a Portaria Cofen nº 295/2020 é homologada por oito votos, com os  
39 votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos  
40 Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José  
41 Coutinho de Jesus, Wilton José Patrício e Luciano da Silva. Por problemas técnicos, não foi

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020





# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**4ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

42 possível registrar o voto do Sr. Gilvan Brolini. **2.4 OFÍCIO COFEN Nº 960/2020** – Informa a  
43 aprovação, “*Ad Referendum*” do Plenário, da doação de 34 (trinta e quatro) computadores do  
44 Coren-RS para os Conselhos Regionais de Enfermagem do Acre, Alagoas, Maranhão, Piauí,  
45 Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, encaminhando ao Coren-RS,  
46 para conhecimento e adoção de providências, o Memorando nº 015/2020/Divisão de  
47 Infraestrutura e Suprimento e Parecer de Conselheiro Federal nº 072/2020. Posta em  
48 discussão, não houve inscitos. Em votação, o ato de autorização da Presidência é  
49 homologado por oito votos, com os votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva,  
50 Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida,  
51 Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Wilton José Patrício e Luciano  
52 da Silva. Por problemas técnicos, não foi possível registrar o voto do Sr. Gilvan Brolini. Sr.  
53 Lauro César de Moraes reingressa na reunião. **2.5 DECISÃO COFEN Nº 037/2020** –  
54 Determina, “*ad referendum*” do Plenário, que os Conselhos Regionais de Enfermagem  
55 encaminhem ao Cofen, quinzenalmente, às quartas-feiras, Relatórios de Fiscalização  
56 referentes às atividades desenvolvidas para enfrentamento da Pandemia do Covid-19, em  
57 conformidade com as diretrizes de fiscalização e formulário digital padronizado pelo Cofen.  
58 Posta em discussão, não houve inscitos. Sra. Valdelize Elvas Pinheiro é efetivada em  
59 substituição ao Sr. Gilvan Brolini. Em votação, a Decisão Cofen nº 037/2020 é homologada  
60 por unanimidade, com os votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos  
61 Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de  
62 Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Valdelize Elvas Pinheiro, Lauro César de Moraes  
63 e Luciano da Silva. **2.6 DECISÃO COFEN Nº 038/2020** – “Homologa ‘*ad referendum*’ do  
64 Plenário do Cofen, a Decisão Coren-MS nº 041/2020, que aprova a 2ª Reformulação  
65 Orçamentária do Exercício de 2020 do Coren-MS” - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
66 1104/2019 - OE 18. COREN-MS: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO  
67 2020 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Posta em discussão, não  
68 houve inscitos. Em votação, a Decisão Cofen nº 038/2020 é homologada por unanimidade,  
69 com os votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio  
70 Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio  
71 José Coutinho de Jesus, Valdelize Elvas Pinheiro, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva.  
72 **2.7 DECISÃO COFEN Nº 039/2020** – Decide, “*ad referendum*” do Plenário do Cofen,  
73 prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a suspensão dos prazos referidos no art. 1º e no art. 3º da  
74 Decisão Cofen nº 029/2020, e dá outras providências. Posta em discussão, não houve  
75 inscitos. Em votação, a Decisão Cofen nº 039/2020 é homologada por oito votos, com os  
76 votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos  
77 Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José  
78 Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. Registrada a  
79 abstenção do Sr. Lauro César de Moraes. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva se ausenta. Sr.  
80 Gilney Guerra de Medeiros preside a mesa. **Item 03: HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**  
81 **ADMINISTRATIVOS. 3.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2019 - OE 18.**  
82 **COREN-MS: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020 E**

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen

Aprovada pelo Plenário na 10ª REP

Realizada em 29 de julho de 2020





# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**4ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

83 RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – Decisão Cofen nº 038/2020 –  
84 Apreciado anteriormente no item 2.6. 3.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2020 -  
85 OE 07. AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUE AUXILIEM NO COMBATE A  
86 DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-19 – Autorização da Presidência *ad referendum* do  
87 Plenário, para aquisição de insumos que auxiliem no combate à disseminação do Covid-19:  
88 200 (duzentas) unidades de álcool etílico em gel 70%, em galões de 5 (cinco) litros e 500  
89 (quinhentas) unidades de álcool etílico 70% com 1000ml. Durante a apresentação da matéria,  
90 Sr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna à reunião. Após discussão, em votação, o ato de  
91 autorização da Presidência é homologado por unanimidade, com os votos dos conselheiros  
92 Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria  
93 Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus,  
94 Valdelize Elvas Pinheiro, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. 3.3: PROCESSO  
95 ADMINISTRATIVO Nº 486/2020 - OE 14. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
96 SERVIÇO DE ENVIO E ENTREGA DE EPIS (MÁSCARAS DE USO HOSPITALAR)  
97 PARA OS CORENS – Autorização da Presidência *ad referendum* do Plenário, para  
98 contratação emergencial da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de  
99 serviço de envio e entrega de EPI's. Posta em discussão, não houve inscritos. Em votação, o  
100 ato de autorização da Presidência é homologado por unanimidade, com os votos dos  
101 conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire  
102 Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho  
103 de Jesus, Valdelize Elvas, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. Sr. Gilvan Brochini  
104 reingressa na reunião. **Item 05: REVISÃO DO PARECER NORMATIVO Nº 002/2020 -**  
105 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2020 - OE 14. COFEN: PARECER**  
106 **NORMATIVO COFEN. ESTABELECE PARÂMETROS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS**  
107 **DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO A PACIENTES COM COVID-19.** Sr. Manoel  
108 Carlos Neri da Silva esclarece que após a publicação do Parecer foram encaminhadas críticas  
109 e novas propostas de contribuições aceca de outros locais que estão atuando com Covid-19,  
110 havendo portas de entradas em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Prontos-Socorros  
111 Por isso, as contribuições, inclusive de Regionais, foram encaminhadas ao Grupo de Trabalho  
112 (GT) do Cofen que trata do dimensionamento, o qual elaborou a presente proposta de revisão  
113 do Parecer. Sr. Heloísa Helena Oliveira da Silva, coordenadora do GT, expõe aos conselheiros  
114 uma contextualização sobre o Parecer elaborado e as contribuições que foram recebidas da  
115 academia, do Coren-RJ, Coren-MG, Coren-CE, da Comissão Nacional de Urgência e  
116 Emergência do Cofen, bem como observada a dinâmica da doença. Também informa que foi  
117 recebido um compilado, encaminhado pela Divisão de Fiscalização Profissional (DFEP), com  
118 as manifestações advindas das redes sociais do Cofen acerca do Parecer, mas que não  
119 apresentaram contribuições específicas. É realizada a leitura da proposta de Parecer  
120 reformulado para apresentação de destaques pelos conselheiros. Após apresentação dos  
121 destaques, discussão e votações, são aprovadas as seguintes deliberações: II – Semi Intensiva  
122 (estabilização): Alteração do título para “II - Semi-Intensiva / Estabilização”; Penúltimo  
123 parágrafo – Alteração do termo “dimensionar” pelo termo “designar”, passando a ter a

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020





# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**4ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

124 seguinte redação: “Caberá ao Enfermeiro avaliar a complexidade da assistência e designar  
125 técnico de enfermagem exclusivo para assistência ao paciente (...).”; Último parágrafo –  
126 Alteração do termo “propomos” pelo termo “recomenda-se”, passando a ter a seguinte  
127 redação: “Para todos os casos acima apontados, recomenda-se o Índice de Segurança Técnica  
128 (IST) de 20% (1.20) em razão dos afastamentos de profissionais acometidos pela COVID-  
129 19.”; Quadros 1: Verificar, na distribuição dos profissionais com carga horária de 30 horas a  
130 necessidade de acréscimo de mais um Enfermeiro e mais um Técnico/Auxiliar de  
131 Enfermagem. Proposta acatada pela relatora que também verificará a disposição de todos os  
132 itens em todos os quadros; Quadros 2 e 3: Substituição do rodapé, incluindo, nos quadros, a  
133 descrição das cargas horárias, assim como disposição do Quadro 1. Ao final, sem demais  
134 destaques, a reformulação do Parecer Normativo, com as alterações deliberadas pelo Plenário,  
135 é colocada em votação e aprovada, por unanimidade, com o voto dos conselheiros Manoel  
136 Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de  
137 Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini,  
138 Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. Assim, é aprovada a segunda versão do Parecer  
139 Normativo nº 002/2020, o qual deve ser encaminhado aos Conselhos Regionais de  
140 Enfermagem e Publicado no Portal Cofen. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva se ausenta  
141 temporariamente da reunião, passando a condução dos trabalhos ao Sr. Gilney Guerra de  
142 Medeiros. **Item 06: MINUTA DE RESOLUÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
143 **546/2017 - OE 16. INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL PELO ENFERMEIRO**  
144 **EMERGENCISTA.** Sr. Gilney Guerra de Medeiros comunica aos conselheiros que o Sr.  
145 Eduardo Fernando de Souza, Coordenador da Comissão Nacional de Urgência e Emergência  
146 do Cofen, está presente no Plenário e poderá fazer esclarecimentos. Conforme metodologia  
147 adotada pela mesa, é realizada a leitura integral da Minuta de Resolução para que os  
148 conselheiros federais que tiverem destaques a apresentar ao texto, se manifestem pelo chat da  
149 reunião para posterior discussão. Trata-se de Minuta de Resolução que dispõe sobre a  
150 “utilização de dispositivos extraglótricos (DEG) e outros procedimentos para acesso à via  
151 aérea, por Enfermeiros, nas situações de urgência e emergência, nos ambientes intra e pré-  
152 hospitalares.”. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário. Após apresentação dos  
153 destaques, discussão e votações, são aprovadas as seguintes deliberações: “Oitavo  
154 Considerando” – Supressão aprovada por consenso, excluindo-se o texto: “Considerando a  
155 Lei nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, no que trata  
156 o seu Art. 4º, parágrafo 5º, inciso VI.”; Artigo 1º - Aprovada, por consenso, a transferência  
157 dos conceitos que passam a ser o Anexo I da Resolução; Artigos 2º a 5º - A Assessoria  
158 Legislativa deverá observar, na redação final da Resolução, a utilização do termo “É privativo  
159 do Enfermeiro”, o qual está disposto de maneira repetida, adotando a melhor redação; Artigo  
160 2º, Parágrafo único - Supressão aprovada por consenso, excluindo-se o texto: “Parágrafo  
161 único. Excepcionalmente, nos casos de emergência, em atendimento à pessoa sob risco  
162 iminente de morte, quando da ausência/impedimento do médico (Lei 12.842/2013, Art. 4º,  
163 parágrafo 5º, inciso VI), e na impossibilidade da utilização do DEG, poderá o enfermeiro, no  
164 âmbito da equipe de enfermagem, realizar a IOT, desde que, não necessite utilizar drogas de

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020





# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**4ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

165 sequência rápida de intubação ou qualquer outra medicação/droga para este fim.”; Artigo 1º,  
166 Inciso II - Em consonância com a supressão do parágrafo único do artigo 2º, aprovada, por  
167 consenso, a exclusão do conceito disposto no inciso II, referente à “Intubação(endo)traqueal  
168 (IT)”;

169 Sr. Gilney Guerra de Medeiros se ausenta da reunião devido a compromisso de  
170 trabalho, sendo efetivado Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho em sua substituição; Artigo  
171 7º, Inciso II – Observar na redação final do texto a inclusão do verbo “Ter”, ao início da frase;  
172 Artigo 7º, Parágrafo Único – Aprovado, por 7 (sete) votos, o destaque aditivo apresentado  
173 pelos Srs. Manoel Carlos Neri da Silva e Gilvan Brolini, para que ao final do trecho, sejam  
174 especificados os profissionais que não podem receber o treinamento, entre parênteses, bem  
175 como o termo “e outros similares”. Assim, passa a constar a seguinte redação: “Parágrafo  
176 único. É proibido ao Enfermeiro ministrar cursos referentes aos procedimentos normatizados  
177 nesta Resolução à profissionais que não possuem competência legal para executá-los (técnicos  
178 de enfermagem, auxiliares de enfermagem, bombeiros militares, bombeiros civis, socorristas  
179 e outros similares).”. Registram-se os votos, pela aprovação do destaque, dos conselheiros  
180 Manoel Carlos Neri da Silva, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida,  
181 Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Osvaldo  
182 Albuquerque Sousa Filho. Registra-se que houve 2 (dois) votos favoráveis à manutenção do  
183 texto, dos conselheiros Nadia Mattos Ramalho e Luciano da Silva. Sem demais destaques, a  
184 Minuta de Resolução, com as alterações deliberadas pelo Plenário, é colocada em votação. A  
185 Minuta é aprovada por unanimidade com o voto dos conselheiros Manoel Carlos Neri da  
186 Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro  
187 Almeida, Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini,  
188 Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. Assim como no item anterior, a Presidência  
189 determina que a Resolução seja encaminhada aos Conselhos Regionais de Enfermagem, para  
190 conhecimento e aplicação, e publicada no Portal Cofen. Sr. Gilvan Brolini faz uma  
191 observação de que há um Parecer Normativo sobre a matéria, o qual deve ser revogado se  
192 conter disposição em contrário à presente Resolução. A Presidência acredita que não há  
193 conflito, tendo em vista que o Parecer está citado nos “Considerandos” da Minuta aprovada e  
194 orienta à Assessoria Legislativa para que, na redação final da Resolução, inclua último artigo  
195 dispondo a revogação de demais disposições em contrário. **Item 07: PRORROGAÇÃO DO**  
196 **PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. 7.1: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
197 **175/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES.** Apresentado o  
198 processo que trata da Minuta do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 27/2017, celebrado  
199 entre o Cofen e a K2 Conservação e Serviços Gerais Eireli-EPP. O Termo Aditivo tem como  
200 objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por um prazo adicional de 12 (doze)  
201 meses, passando a vigorar a partir de 1 de junho de 2020. O valor global para execução dos  
202 serviços abrangidos pelo presente termo aditivo será de R\$ 1.625.734,20 (Um milhão,  
203 seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), assegurando-  
204 se à contratada o direito de pleitear repactuação do valor contratual ou de ter seus pedidos já  
205 efetivados analisados, conforme cláusula segunda do termo aditivo proposto. Constam nos  
autos, entre outros documentos pertinentes, informações de dotação orçamentária e

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020





# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**4ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

206 disponibilidade financeira às folhas 2224 e 2225; Nota Técnica do Departamento Técnico de  
207 Contratações nº 15/2020; Parecer nº 049/DLCC-PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº  
208 050/2020 que pugnam pela aprovação da Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº  
209 27/2017, condicionada à observação ou justificativas quanto às recomendações consignadas  
210 nos itens 10 e 12 do Parecer Jurídico, relacionadas à necessidade prévia de autorização da  
211 autoridade competente e observação quanto à necessidade de renovação da garantia na  
212 prorrogação contratual. Em discussão, sem inscritos. Sr. Ronaldo Miguel Beserra é efetivado  
213 em substituição ao Sr. Lauro César de Moraes. Em votação, o 3º Termo Aditivo ao Contrato  
214 nº 27/2017 é aprovado, por unanimidade, devendo-se observar o atendimento às  
215 recomendações exaradas pela Divisão de Licitação, Contratos e Convênios. Votaram  
216 favoravelmente à matéria os conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos  
217 Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Osvaldo  
218 Albuquerque Sousa Filho, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brochini, Ronaldo Miguel  
219 Beserra e Luciano da Silva. **7.2: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2017 - OE 05.**  
220 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
221 **CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DO PABX PARA ATENDER AO MUSEU**  
222 **NACIONAL DE ENFERMAGEM.** Apresentado o processo que trata da Minuta do segundo  
223 termo aditivo ao Contrato nº 22/2018, celebrado entre o Cofen e a Empresa Bacone Serviços  
224 Centrais Telefônicos e Comércio Ltda. O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do  
225 prazo de vigência contratual por um prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar a  
226 partir de 25 de junho de 2020. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 6.022,68 (Seis  
227 mil, vinte e dois reais e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) em virtude da  
228 concessão de 4,4% de desconto sobre o valor global anterior, após negociação com a  
229 contratada. Constanos nos autos, entre outros documentos pertinentes, informações de dotação  
230 orçamentária e disponibilidade financeira às folhas 308 a 310; Nota Técnica do Departamento  
231 Técnico de Contratações nº 14/2020; Parecer nº 048/DLCC-PROGER/2020-P e Despacho  
232 PROGER nº 048/2020 que pugnam pela aprovação da Minuta do 2º Termo Aditivo ao  
233 Contrato nº 22/2018, condicionada à observação ou justificativas quanto às recomendações  
234 consignadas nos itens 11 do Parecer Jurídico, relacionada à necessidade prévia de autorização  
235 da autoridade competente. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o 2º Termo Aditivo ao  
236 Contrato nº 22/2018 é aprovado, por unanimidade, devendo-se observar o atendimento às  
237 recomendações exaradas pela Divisão de Licitação, Contratos e Convênios. Votaram  
238 favoravelmente à matéria os conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos  
239 Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Osvaldo  
240 Albuquerque Sousa Filho, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brochini, Ronaldo Miguel  
241 Beserra e Luciano da Silva. **Item 08: PARECER Nº 12/2020/COFEN/CTAS - PROCESSO**  
242 **ADMINISTRATIVO Nº 1182/2019 - OE 16. MINISTÉRIO DA SAÚDE: PARECER**  
243 **TÉCNICO SOBRE A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PROFILAXIA PÓS**  
244 **EXPOSIÇÃO AO HIV (PEP) E PROFILAXIA PRÉ EXPOSIÇÃO AO HIV (PREP) POR**  
245 **ENFERMEIROS.** Retirado de pauta para ser apreciado na próxima REP. **Item 09:**  
246 **PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO COFEN - PROCESSO**

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020





# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**4ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

247 ADMINISTRATIVO Nº 977/2019 - OE 18. COFEN: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E  
248 REFORMULAÇÕES DE 2020. Apresentada a Minuta de Decisão que autoriza a abertura de  
249 créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento do Cofen para o exercício de dois  
250 mil e vinte, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), mediante a  
251 anulação parcial de dotações, em créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 392.000,00  
252 (Trezentos e noventa e dois mil reais) e especiais no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil  
253 reais), não se alterando o valor global do orçamento que mantém em R\$ 150.983.526,59  
254 (Cento e cinquenta milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e  
255 cinquenta e nove centavos). Constam nos autos ainda, o Memorando nº 117/2020/Divisão de  
256 Orçamento e Empenho que encaminha a proposta da segunda reformulação orçamentária do  
257 Cofen; o Parecer nº 030/2020/Divisão de Controle Interno e o Memorando Controladoria nº  
258 088/2020 que consideram a Minuta de Decisão apta para aprovação. Em discussão, sem  
259 inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a proposta da segunda reformulação  
260 orçamentária do Cofen para o exercício de dois mil e vinte, conforme as disposições dos  
261 pareceres técnicos. Votaram favoravelmente à matéria os conselheiros Manoel Carlos Neri da  
262 Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro  
263 Almeida, Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini,  
264 Ronaldo Miguel Beserra e Luciano da Silva. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
265 encerrada às 13h11min., e eu, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Primeiro-Secretário em  
266 Exercício, auxiliado pela Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Segunda-Secretária em  
267 Exercício, e pela Assessora da Diretoria, Sra. Gilzimara Rocha de Almeida, lavrei a presente  
268 ata de reunião cujas deliberações foram realizadas em ambiente virtual. Após ser lida,  
269 discutida e aprovada, a ata será assinada por todos os conselheiros federais participantes.

270

271

272 **Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente**

273

274

275 **Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente**

276

277

278 **Sr. Antônio Marcos Freire Gomes – Primeiro-Secretário em Exercício**

279

280

281 **Sra. Maria Luísa de Castro Almeida – Segunda-Secretária em Exercício**

282

283

284 **Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro**

285

286

287 **Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro**

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**4ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

288

289

290 **Sr. Gilvan Brolini**

291

292

293 **Sr. Lauro César de Moraes**

294

295

296 **Sr. Luciano da Silva**

297

298

299 **Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva**

300

301

302 **Sr. José Adailton Cruz Pereira**

303

304

305 **Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos**

306

307

308 **Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho**

309

310

311 **Sr. Ronaldo Miguel Beserra**

312

313

314 **Sra. Rosângela Gomes Schneider**

315

316

317 **Sra. Valdelize Elvas Pinheiro**

318

319

320 **Sra. Waldenira Santos Fonseca**

321

322

323 **Sr. Wilton José Patrício**

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020